



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002057/11	21/11/2011 08:40:49	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00233002-5 / IOLANDA DIOGENES BAETA		2.2 CPF/CNPJ: 453.005.856-53	
2.3 Endereço: RUA JOSE BRIGIDO, 71		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CORINTO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.200-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00233002-5 / IOLANDA DIOGENES BAETA		3.2 CPF/CNPJ: 453.005.856-53	
3.3 Endereço: RUA JOSE BRIGIDO, 71		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CORINTO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.200-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Capao do Rocha e Retiro		4.2 Área Total (ha): 77,9540	
4.3 Município/Distrito: CORINTO		4.4 INCRA (CCIR): 4100390036549	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8164 Livro: 2-AC Folha: 264 Comarca: CORINTO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 558.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.962.750	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mineração			4,1500
Nativa - sem exploração econômica			73,8040
Total			77,9540

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
557954	7963763	SAD-69	23K	Cerrado	16,0000
Total					16,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,3900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			15,6000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			42,7900	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			16,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			36,4000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					36,4000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					36,4000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	558.000	7.963.250	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					42,7900
Total					42,7900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Quantidade de Volume Especifica		225,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: AROEIRA E GONÇALO ALVES.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural mostou-se Alta em 74,42%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030002057/11 de propriedade denominada Fazenda Capão do Rocha de propriedade de Iolanda Diógenes Baêta, protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 13/10/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 42,79ha e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 15,60ha. A vistoria foi realizada em 03/07/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, sendo acompanhado pela filha da proprietária Patrícia Baêta Viana.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 42,79ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 15,60ha. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de Silvicultura de Eucalipto, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 77,9540ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo Cerrado e Cerrado, apresenta 73,1740ha vegetação nativa sem supressão, 3,90ha de pastagem artificial, 4,15ha de cascalheira, 0,63ha de infra-estrutura (estradas e ou caminhos). Incluído nestas áreas, existem 15,39ha de área de preservação permanente com vegetação nativa e 0,02ha de área de preservação permanente antropizada.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo-Cerrado, Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Cagaita, Capitão, Faveira, Gonçalo Alves, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Pacarí, Paineira, Pau Bosta, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiizeiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Unha D'antas, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade a classificação do solo é do tipo latossolo amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade acentuada próximo as áreas de preservação permanente, possuem como recursos hídricos o Córrego Corredor e várias gotas secas, localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de campo-cerrado e cerrado, ocupado uma área de 16,00ha, equivalente a 20,52% da área total da propriedade, ficou localizada na parte Norte do imóvel, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável Engenheiro Agrimensor Djalma Santos Filho, CREA/MG: 37.099/D, subdividida em 03 (três) glebas, conforme memorial descritivo a seguir: GLEBA = 01 - ÁREA = 3,60 há, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado à margem direita da linha férrea da FCA, sentido a cidade de Corinto, na cerca da faixa de domínio, de coordenadas E:557.954,79m e N:7.963.763,07m; deste segue confrontando por uma linha divisória com propriedade dos sucessores de Armando Diógenes Baêta com azimute de 102°00'01" e distância de 14,40 metros até o vértice A de coordenadas E:557.976,20m e N:7.963.758,52m, situado na cabeceira de uma grota; deste segue pela faixa de preservação permanente dos 30,00 metros do barranco desta grota, num percurso de 521,92 metros até o ponto B de coordenadas E:558.392,42m e N:7.963.528,33m, situado à beira área interna da própria propriedade; deste segue com azimute de 283°06'51" por uma distância de 533,44 metros até o ponto C localizado à beira cerca da faixa de domínio da linha férrea da FCA, de coordenadas E:557.872,89m e N:7.963.649,36m; deste segue pela referida cerca paralela a linha férrea, sentido a cidade de Corinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°29'51" e 50,58 metros até o vértice 16 de coordenadas E:557.906,41m e N:7.963.687,24m; 33°30'29" e 84,54 metros até o vértice 17 de coordenadas E:557.953,08m e N:7.963.757,74; 17°49'24" e 5,60 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. GLEBA = 02 - ÁREA = 11,94 há, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D situado na divisa da propriedade dos sucessores de Armando Diógenes Baêta, de coordenadas E:558.229,34m e N:7.963.704,71m; deste segue confrontando com propriedade destes sucessores, com azimute de 102°00'01" e distância de 940,68 metros até o vértice E de coordenadas E:559.149,46m e N:7.963.509,13m; deste segue confrontando com área interna da própria propriedade, seguindo a faixa de preservação permanente de uma grota interna a propriedade, respeitando sempre os 30,00 metros do barranco da grota, num percurso de 471,30 metros até o vértice F de coordenadas E:559.223,30m e N:7.963.334,76m; deste segue por uma linha reta com a própria propriedade com azimute de 283°06'51" e distância de 750,60 metros até o ponto G localizado à beira da faixa de preservação permanente de uma outra grota interna a propriedade, de coordenadas E:558.492,26m e N:7.963.505,00m; deste segue a montante pelo limite da APP desta grota, num percurso de 351,92 metros até o vértice D onde começou. GLEBA = 03 - ÁREA = 0,46 há, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H de coordenadas E:559.260,02m e N:7.963.485,63m, situado na divisa da propriedade dos sucessores de Armando Diógenes Baêta; deste segue confrontando com propriedade destes sucessores com azimute de 102°00'01" e distância de 169,06 metros até o vértice I de coordenadas E:559.425,37m e N:7.963.450,48m; deste segue confrontando com área interna da própria propriedade seguindo a faixa de preservação permanente de uma grota interna a propriedade, respeitando sempre os 30,00 metros do barranco desta grota, num percurso de 201,12 metros até o vértice H, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 42,79 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Silvicultura de eucalipto. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal) na mesma área de 42,79 ha, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de

responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG 61.091/D, ART. nº 1-40690497 e apresentado pela proprietária Iolanda Diógenes Baêta. Para uma área de 42,79ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 836,9700m³ de lenha nativa, sendo 733,21m³ de lenha passível de supressão, 103,76m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 597,43mdc. O elaborador do inventário Florestal usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 (dois vírgula dois) e índice de conversão: 2,7 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão, ficando a estimativa de volume total, com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão usado pelo IEF de 836,9700m³ de lenha nativa, 538,2102m³ de lenha passível de supressão, 298,7597m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 269,1051mdc, pois foi recalculado a estimativa de volume de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção de espécies que não estavam incluídas. A área passível de liberação é de 36,40ha, estimando-se um volume total de 711,9820m³ de lenha nativa, sendo 457,8372m³ de lenha passível de supressão, 254,1442m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 228,9186mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 53,30% e média 31,37% e muito alta em 15,33%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se alta em 60,30%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 74,42%, nesta classe às áreas apresentam restrições consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa a média (52,59% e 47,41%, respectivamente), a do solo mostrou-se muito alta em 57,59%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se totalmente alta e o risco ambiental alta em 74,42%.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção.

Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente, caracterizando como Campo Cerrado em regeneração. Considerando suas condições atuais, as APP's são córrego e grotas secas, possuem relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazem necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno. Constatou-se que a existência da área de Reserva Legal e o remanescente são mais relevantes que a área destinada ao projeto, na qual possui uma área de extração de cascalho de 4,15ha que, descaracteriza como corredor ecológico. Além disso, a área do projeto limita-se ao Oeste com a linha Férrea, não perfazendo como corredor ecológico. A Reserva Florestal legal da propriedade limita-se com uma área verde ao norte do imóvel, situa-se também entre várias grotas e um córrego perene denominado Corredor, limitando também com uma área remanescente ao Sul com vegetação bem mais expressiva e fazendo corredor ecológico também com outra propriedade com vegetação expressiva. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, pois, são áreas de pastagens.

7) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE QUALQUER QUE SEJA O PORTE DAS ÁRVORES) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, JATOBÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E ESPÉCIES FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, CAGAITA, MANGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) O proprietário deverá respeitar 30 metros às margens das áreas de preservação permanente e as divisórias da Reserva Legal, para promover a proteção natural.
- e) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.
- f) Realizar o uso alternativo do solo implantando Silvicultura de Eucalipto.

8) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Silvicultura de Eucalipto em uma área de extensão de 42,79 ha no requerimento para intervenção ambiental, e realizado o inventário florestal numa mesma área de 42,79 ha de Campo cerrado, sendo que a área esta passível de autorização é de 36,40 ha. Nota-se que a área do projeto inicial foi reduzida por apresentar uma área de 9,5140ha remanescente localizada entre grotas e córregos com vegetação expressiva que deverá ser preservada. Calcula-se um rendimento lenhoso de 457,8372 m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 228,9186 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 450,00 m³ que corresponde a 225,00 mdc (03 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 36,40HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225,00mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do

- solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE QUALQUER QUE SEJA O PORTE DAS ÁRVORES) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, JATOBÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E ESPÉCIES FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MANGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- e) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.
- f) Realizar o uso alternativo do solo implantando Silvicultura de Eucalipto.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER